

LEI N° 577, de 05 de outubro de 2000.

Altera para rua "JOÃO CAMBRAIA" a denominação da atual "Travessa Bulhões de Carvalho", localizada perpendicularmente à rua "Bulhões de Carvalho", no bairro Casa Amarela, neste 1º distrito de Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se rua "JOÃO CAMBRAIA" a atual "Travessa Bulhões de Carvalho", localizada perpendicularmente à rua "Bulhões de Carvalho", no bairro Casa Amarela, neste 1º distrito de Piraí.

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento do disposto nesta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito